



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: CGCON/SAA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 020290834-9, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 021.332.897-63, nomeado por meio da Portaria nº 1.282, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 20 de maio de 2020, seção 02, página 26, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, com endereço à Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da CNH nº 06380145990, expedida pela DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.063768/2015-18** e considerando as disposições estabelecidas no § 5º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e as demais normas que regem a espécie, celebram por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

- a) revisão do valor do **Contrato Administrativo nº 70/2017** em observância as alterações, pela Lei nº 13.932, de 11/12/2019 e da edição da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31/03/2020; e
- b) o registro dos valores decorrente da repactuação em conformidade com Cláusula Sexta do **Contrato Administrativo nº 70/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a repactuação e a revisão, o valor do Contrato passará a ter os seguintes valores:

2.1.1. Repactuação e Alterações pela Lei nº 13.932, de 11/12/2019:

- a) a partir de **1º de janeiro de 2020**, o valor total contratado passará de **R\$ 732.998,64** (setecentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 777.870,72** (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), e o valor mensal passará de **R\$ 61.083,22** (sessenta e um reais e oito centavos e vinte e dois centavos) para **R\$ 64.822,56** (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Itens	Posto	Qtde. de empregados por posto	Valor Unitário (R\$)	Valor por Posto (R\$)

1	Motorista diurno 44 horas	2	5.893,66	11.787,32
2	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 diurno	2	5.789,11	11.578,22
3	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 noturno	2	6.386,43	12.772,86
4	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 diurno	2	6.881,20	13.762,40
5	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 noturno	2	7.460,88	14.921,76
Total Mensal			R\$ 64.822,56	
Valor Anual			R\$ 777.870,72	

b) a partir de **13 de janeiro de 2020**, o valor total contratado passará de R\$ 777.870,72 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 780.273,12 (setecentos e oitenta mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos), e o valor mensal passará de R\$ 64.822,56 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 65.022,76 (sessenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Itens	Posto	Qtde. de empregados por posto	Valor Unitário (R\$)	Valor por Posto (R\$)
1	Motorista diurno 44 horas	2	5.919,42	11.838,84
2	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 diurno	2	5.807,56	11.615,12
3	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 noturno	2	6.405,83	12.811,66
4	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 diurno	2	6.899,54	13.799,08
5	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 noturno	2	7.479,03	14.958,06
Total Mensal			R\$ 65.022,76	
Valor Anual			R\$ 780.273,12	

c) a partir de **01 de fevereiro de 2020**, o valor total contratado passará de R\$ 780.273,12 (setecentos e oitenta mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos) para R\$ 780.401,76 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passará de R\$ 65.022,76 (sessenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 65.033,72 (sessenta e cinco mil trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Itens	Posto	Qtde. de empregados por posto	Valor Unitário (R\$)	Valor por Posto (R\$)
1	Motorista diurno 44 horas	2	5.919,42	11.838,84
2	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 diurno	2	5.807,56	11.615,12
3	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 noturno	2	6.405,83	12.811,66
4	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 diurno	2	6.902,07	13.804,14
5	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 noturno	2	7.481,86	14.963,72
Total Mensal			R\$ 65.033,72	
Valor Anual			R\$ 780.401,76	

2.1.2. Alterações da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31/03/2020.

a) de **1º de abril de 2020 até 30 de junho de 2020**, o valor mensal passará de R\$ 65.033,72 (sessenta e cinco mil trinta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 64.541,72 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos):

Itens	Posto	Qtde. de empregados por posto	Valor Unitário (R\$)	Valor por Posto (R\$)
1	Motorista diurno 44 horas	2	5.878,08	11.756,16
2	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 diurno	2	5.764,13	11.528,26
3	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 noturno	2	6.357,12	12.714,24
4	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 diurno	2	66.848,52	13.697,04
5	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 noturno	2	7.423,01	14.846,02
Total Mensal				R\$ 64.541,72
Valor Anual				R\$ 774.500,64

2.1.2.1. Caso a Medida Provisória nº 932/2020 não seja aprovada em seus termos originais ou prorrogada, as alíquotas e valor do contrato serão restabelecidos para os valores constantes na alínea c, do item 2.2.1, ressalvados o direito ao reajuste contratual estabelecidos em Lei, conforme quadro abaixo:

a) a partir de **01 de abril de 2020**, o valor total contratado passará de **R\$ 780.273,12** (setecentos e oitenta mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos) para **R\$ 780.401,76** (setecentos e oitenta mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passará de **R\$ 65.022,76** (sessenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 65.033,72** (sessenta e cinco mil trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

Itens	Posto	Qtde. de empregados por posto	Valor Unitário (R\$)	Valor por Posto (R\$)
1	Motorista diurno 44 horas	2	5.919,42	11.838,84
2	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 diurno	2	5.807,56	11.615,12
3	Motorista de veiculo furgão ou similar 12x36 noturno	2	6.405,83	12.811,66
4	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 diurno	2	6.902,07	13.804,14
5	Motorista de Ambulância (tipo A e B) 12x36 noturno	2	7.481,86	14.963,72
Total Mensal				R\$ 65.033,48
Valor Anual				R\$ 780.401,76

2.1.2.2. As alterações na Medida Provisória nº 932/2020, decorrentes da sua conversão em lei, serão precedidas de termo aditivo ao Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo PTRES: 173241 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37, Nota de Empenho: 2020NE800855.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima, do referido Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
Ministério da Saúde

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Defender Conservação e Limpeza Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista**, Usuário Externo, em 07/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 08/07/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015620238** e o código CRC **8FCCBDC9**.

Referência: Processo nº 25000.063768/2015-18

SEI nº 0015620238

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.058-900
Site - saude.gov.br